Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 9 de maio de 2007 - nº 849 - Ano XI

Esta edição tem 14 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requerente: COMGÁS – Companhia de Gás de São Paulo

Assunto: Certidão de Uso de Solo

Local: Interligação RETAP–GASBOL – Ponto de distribuição de gás natural (city gate) próximo ao Centro Empresarial de Atibaia

Data da Audiência: 18/05/07 – Prédio do Antigo Forum – 19 h

CONVOCAÇÃO

Edital 09/07 – Referente Processo no. 7.737/07

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate e colher subsídios sobre emissão de Certidão de Uso do Solo para fins de licenciamento ambiental na Interligação RETAP-GASBOL da COMGAS Natural, que tratará de ponto de distribuição de gás natural (city gate), próximo ao Centro Empresarial de Atibaia.

A Audiência visa dar conhecimento à população, do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Forum, dia 18/05/07 com início previsto para as 19 horas e término às 21 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações, conselhos, e todas as classes representativas da população.

José Roberto Trícoli
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **28/05/2007 às 19:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 1º quadrimestre de 2.007.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 07 de Maio de 2.007.

EXTRATO DE CONVÊNIOS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2007/ CENTRO COMUNITÁRIO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM IMPERIAL.
Processo n° 9.430/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Sociedade Amigos do Bairro Jardim Imperial
CNPJ N° 044.726.675/0001-94
OBJETO: Manutenção e conservação do Centro Comunitário do Jardim Imperial, através do Orçamento Participativo
RECURSOS FINANCEIROS: R$12.000,00 (doze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Luiza Rodrigues dos Santos Silva, CPF n°137.816.758-90.

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 01/2007/ TURISMO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA
Processo n° 9.499/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Comercial e Industrial de Atibaia
CNPJ N° 51.867.521/0001-81
OBJETO: Realização da "IV Volta Internacional de Ciclismo"
RECURSOS FINANCEIROS: R$37.720,00 (trinta e sete mil, setecentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2007
VIGÊNCIA: 10/05/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Antonio Luiz Silva Teixeira, CPF n°470.168.098-20

EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2007/ CENTRO COMUNITÁRIO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A U.A.B.I. UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPEGINGA
Processo n° 9.747/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: U.A.B.I.-União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga
CNPJ N° 00.983.589/0001-95
OBJETO: Manutenção e conservação do Centro Comunitário do Itapetinga, através do Orçamento Participativo
RECURSOS FINANCEIROS: R$12.000,00 (doze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Marcos Pinto de Oliveira, CPF n°034.030.358-16

Placas de identificação das Ruas do Bairro Vale da Flores

A Prefeitura da Estância de Atibaia está dando continuidade ao projeto de placas de identificação das ruas da cidade.
Agora é a vez do Bairro Vale das Flores. Como será necessário abreviar o nome da algumas ruas por causa do espaço disponível na placa, a Prefeitura publica abaixo a relação dos nomes de ruas para que os interessados possam manifestar-se democraticamente se concordam ou não com as abreviações propostas. Se não concordarem, poderão se manifestar em 15 dias após esta publicação na Coordenadoria Especial de Comunicação Social da Prefeitura, localizada na Av. da Saudade.

Logradouros:

Rua das Azaléias
Rua Begônias
Rua das Cerejeiras
Rua dos Cravos
Estrada Fazenda Nova União
Estrada do Guaperuvu
Rua dos Gerânios
Rua das Margaridas
Rua das Orquídeas
Rua das Hortências
Rua das Rosas
Rua das Tulipas
Rua Violetas
Rua dos Lírios
Rua das Papoulas
Viela Um
Viela Dois
Viela Três

P O R T A R I A Nº 033/2007-DS
De 25 de abril de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE** –

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº002/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **JOSÉ APARECIDO DA COSTA FERREIRA,** Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **JOSÉ ROBERTO MARQUES,** Operador de ETA, Grupo VI, Nível 02, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 16/04/2007 a 15/05/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 034/2007-DS
De 25 de abril de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº002/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora **JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA,** Escriturário, Grupo V, Nível 02, lotado na Gerência de Suprimentos, Seção de Compras e Licitação, para substituir o servidor **JOELSON JORGE DA SILVA,** Comprador, Grupo VI, Nível 02, lotado na Gerência de Suprimentos, Seção de Compras e Licitação, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 13/04/2007 a 30/04/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 035/2007-DS
De 25 de abril de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº002/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **NELSON VALDEMAR DA SILVA,** Operador de Recalque, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **WANDERLEY DE SOUZA,** que, conforme a Portaria nº 039/2006-DS, foi designado para o exercício da função do cargo de Operador de Tratamento de Água, Grupo VI, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 05/03/2007 a 24/03/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 036/2007-DS
De 02 de maio de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA,

Poder Executivo

Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o relatório da Gerência de Produção, datado de 22 de janeiro de 2007, programando o retorno do servidor TERTULIANO RIOS GOMES à sua função de origem após período de gozo de férias.

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a Portaria Nº 025/2006-DS de 24 de julho de 2006, que designou o servidor **TERTULIANO RIOS GOMES** para exercer a título de substituição o cargo de Operador de Recalque, Grupo IV, Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Operação e Tratamento de Água.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07/05/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e sete.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 037/2007-DS
De 03 de maio de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2007 de 07 de março de 2007 do Sindicato do Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região – SINDAE, onde se solicita a liberação do servidor JOAQUIM DE MELO, Diretor Sindical;

CONSIDERANDO o ofício nº 068/2007-DS onde foi deferida tal solicitação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Liberar o servidor **JOAQUIM DE MELO,** Diretor Sindical, para prestar serviço sindical junto ao SINDAE, sem prejuízo de seus vencimentos, cargo, função e demais vantagens, experimentalmente no período de 15/03/07 à 15/06/07, devendo o servidor reassumir suas funções normais no dia subseqüente.

Artigo 2º - Durante sua liberação, o servidor deverá se abster de usar o uniforme da Autarquia.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/07.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de maio de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de maio de dois mil e sete.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 038/2007-DS
De 03 de maio de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº002/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 037/2007-DS de 03 de maio de 2.007 que libera o servidor JOAQUIM DE MELO, Diretor Sindical, para prestar serviço sindical junto ao SINDAE;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO COSTA,** Auxiliar de Encanador, Grupo II, Nível 01, lotado na Gerência de Operações, Seção de Ampliação de Redes, Distribuição de Água e Coleta de Esgoto, para substituir o servidor **JOAQUIM DE MELO,** Pavimentador, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Operações, Seção de Obras, em seu impedimento motivado pela liberação para prestar serviço sindical junto ao SINDAE no período de 15/03/2007 à 15/06/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de maio de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de maio de dois mil e sete.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA 039/2007-DS
de 04 de maio de 2007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 381, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2007-DS;**

DETERMINA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do seguinte servidor: **JULIO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, Esgoteiro da Seção de Manutenção de Redes e Coleta de Esgoto, matrícula n° 458, pela prática, em tese, de ato previsto no art. 482, letras ***j*** e ***k***, da

Poder Executivo

Consolidação das Leis do Trabalho, para tanto, **NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR,** com os seguintes membros:

PRESIDENTE
SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO

MEMBROS
MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
FRANCISCO VITOR MENDONÇA

SUPLENTES
ANTONIO HELCIO CORDEIRO
WAGNER ROCHA JUNIOR

Artigo 1° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA Secretaria da Superintendência do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA 040/2007- DS
de 04 de maio de 2007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n° 008/2007-DS**;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos;

NOMEIA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com os seguintes membros:

PRESIDENTE
ROSANE MARIA JORGE HEITMANN

MEMBROS
MAURICIO SILVEIRA BUENO
ESMERALDA GARCIA MAGDALENA

SUPLENTES
LUIS CARLOS FORÃO
ROSEANE DE CURTIS ANDREUCCI
STOPA RANKIN

Artigo 1° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 04/07, tendo por objeto a aquisição de formulários para fatura de serviços. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/05/2007 às 9hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 10,00 (dez reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3524, fax (11) 4414-3535 ou e-mail priscila@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 17 de abril de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 8.614/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/07 - OBJETO: Locação de máquinas motoniveladoras, retro escavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, caminhão pipa, caminhões basculantes, rolo compactador, trator de esteiras, carreta prancha, caminhão munck e roçadeira hidráulica, com prestação de serviços de operadores e motoristas, para uso nos serviços da Secretaria de Infra Estrutura, por um período de 12 (doze) meses, através de registro de preços. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO e decido: 1 – ADJUDICAR todos os itens as empresas vencedoras no certame; 2 – HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 71/2007, referente ao Registro de preços de locação de máquinas, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada: 1- A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA, no valor unitário (hora) para os seguintes itens: Item 01 – R$ 100,00; Item 02 – R$ 60,00; Item 03 – R$ 51,00; Item 04 – R$ 57,00; Item 05 – R$ 125,00; Item 06 – R$ 60,00; Item 07 – R$ 70,00; Item 08 – R$ 69,75; Item 09 – R$ 90,00; Item 10 – R$ 53,00. Encaminhe-se: 1. Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura das Atas de Registro de Preços, e anotações legais; 2. Ao Setor de Compras Diretas, para registro no sistema de materiais, controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3. À Secretaria de Infra Estrutura para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de maio de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 08 de maio de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de

Poder Executivo

Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n.º: 1.923/07, PP n.º 043/07 - Atas de Registro de Preços n.ºs. 124/07, 125/07, 126/07, 127/07 e 128/07, Proc. n°.: 1.917/07, PP n.° 049/07 – Atas de Registro de Preços n.°s.: 135/07, 136/07 e 137/07, referentes à Aquisição de materiais elétrico, solicitado pelo setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura. - Proc. n.º: 8.430/06, PP n.º 062/06 – Termo de Cancelamento de ata n.º 154, referente a Ata de registro de Preços n° 149/06, Aquisição de emulsão asfáltica, solicitado pela Secretaria de Infra – Estrutura.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 07 do mês de maio de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 8.429/06 – CONVITE Nº 23/06 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 031/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Instituto Athenas S/S LTDA. - OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo nº 101/06, por mais 03 (três) meses, com início em 14/03/2007 - ASSINATURA: 12/03/2007.

PROCESSO Nº 11.757/01 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 09/01 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 043/07 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Hospital Novo Atibaia S/A. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 81/02, para ocorrer despesas com prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos serviços desta Prefeitura – VIGÊNCIA: 03 meses – VALOR: R$ 812.941,80 – ASSINATURA: 02/04/2007

PROCESSO N.º 7.532/07 - DISPENSA Nº 09/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - OBJETO: Contratação de serviços para cursos de capacitação do Orçamento Participativo. - VIGÊNCIA: início: 09/04/07 e término: 04/06/07 – VALOR: R$ 16.400,00 - ASSINATURA: 09/04/2007

PROCESSO Nº 24.417/06 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/06 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/07 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Brasil Dez Locadora de Veículos e Transportes LTDA. - OBJETO: Locação de 07 veículos com capacidade mínima de 12 passageiros, 05 dias por semana, 12 horas diárias, para transporte sanitário da Secretaria de Saúde, com quantidade estimada de 37.777 Km. - VIGÊNCIA: início: 15/04/2007 e término: 14/05/2007 – VALOR: R$ 67.998,60 – ASSINATURA: 11/04/2007.

PROCESSO N.º 7.222/06 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/06 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 051/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Cláudio Tadeu Nunes - ME. - OBJETO: Aditamento de 11,45%, ao Contrato Administrativo nº 91/06, nos termos do Artigo 65 - § 1º da Lei nº 8.666/93. - VALOR: R$ 1.664,00 - ASSINATURA: 13/04/2007.

PROCESSO Nº 7.002/07 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/07 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADO: Sr. Paulo Ferraz Alvim Mühlfarth – OBJETO: Contratação de profissional específico para implantação do Projeto Pan Educativo, para atendimento e acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. - VIGÊNCIA: 03 meses – VALOR: R$ 3.900,00 – ASSINATURA: 16/04/2007.

PROCESSO N.º 7.003/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Sra. Carolina Nogueira Barbosa Allue Costa. - OBJETO: Contratação de profissional específico para implantação do Projeto Pan Educativo, para atendimento e acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. - VIGÊNCIA: 03 meses – VALOR: R$ 2.100,00 - ASSINATURA: 16/04/2007.

PROCESSO N.º 7.004/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Sr. Thiago Valladão Fernandes - OBJETO: Contratação de profissional específico para implantação do Projeto Pan Educativo, para atendimento e acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. - VIGÊNCIA: 03 meses - VALOR: R$ 3.900,00 - ASSINATURA: 16/04/2007.

PROCESSO N.º 7.006/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Sra. Cláudia Ottoni Caiado Pereira. - OBJETO: Contratação de profissional específico para implantação do Projeto Pan Educativo, para atendimento e acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. - VIGÊNCIA: 03 meses - VALOR: R$ 1.500,00 - ASSINATURA: 16/04/07.

PROCESSO N.º 8.671/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Sr Nara de Souza Benetti. - OBJETO: Contratação de instrutora do "Projeto de capacitação em técnicas de produção de compotas e geléias e orientação em geração de renda". - VIGÊNCIA: 3 meses - VALOR: R$ 1.410,00 - ASSINATURA: 16/04/2007.

PROCESSO N.º 7.005/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Sr. Luiz Celso Coltro Filho - OBJETO: Contratação de professor de música para formação de pessoal em serviço da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. - VIGÊNCIA: 9 meses – VALOR: R$ 7.920,00 - ASSINATURA: 16/04/2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 03 de maio 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 5.351/07 – Pregão Presencial: 77/07 - Objeto: Aquisição de Centrais Telefônicas (com prestação de serviços de instalação), destinadas à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Educação.
Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 96/07, a Pregoeira Municipal decidiu em esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada no presente certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210 // 4414-2217

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 07 de maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.917/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/07

Objeto: Aquisição de materiais elétrico, solicitado

Poder Executivo

pelo Setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 124/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/08).

Empresa: DEKAF COMERCIAL LTDA. - EPP.

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	20	240	UN	Soquete de louça E40	MORUMBI	R$ 3,29
02	15	180	UN	Soquete para lâmpada fluorescente bipino tamanho padrão	INGEMAG	R$ 0,44
06	15	180	UN	Tomada interna universal redonda 2P + T com placa	PERLEX	R$ 2,10
07	30	360	UN	Tomada interna universal redonda 2P + T sem placa	PERLEX	R$ 1,70
12	15	180	UN	Tomada sistema X 2P+ T com placa	PERLEX	R$ 2,46
14	05	60	UN	Tomada sistema X para telefone tipo americana com placa	PERLEX	R$ 2,39
15	02	24	PT	Vaselina sólida pote com 440 gramas	MARIA	R$ 5,13

Ata de Registro de Preços nº 125/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/08).

Empresa: NARDINI MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
03	05	60	UN	Suporte para fixar calha tipo pé de galinha	NARDI	R$0,63
04	05	60	UN	Terminal para haste terra	NARDI	R$ 0,63
08	15	180	UN	Tomada interna universal redonda 2P com placa	RADIAL	R$ 1,23
09	10	120	UN	Tomada interna universal redonda 2P sem placa	RADIAL	R$ 1,08
11	15	180	UN	Tomada redonda simples 02 pinos	RADIAL	R$ 1,08

Ata de Registro de Preços nº 126/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/08).

Empresa: COMERCIAL ANGAW LTDA. - ME.

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
05	05	60	UN	Tomada externa para telefone com 2 parafusos	EMAVE	R$ 0,45

Ata de Registro de Preços nº 127/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/08).

Empresa: VALEPINHO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
10	05	60	UN	Tomada interna universal tripolar redonda pino chato com placa	APOIO	R$ 2,19

Ata de Registro de Preços nº 128/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/08).

Empresa: CONTATO ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP.

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
13	05	60	UN	Tomada sistema X para telefone com placa	PERLEX	R$ 2,00

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de maio de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.917/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/07

Objeto: Aquisição de materiais elétrico, solicitado pelo Setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 135/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/04/08).

Empresa: CONTATO ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP.

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	25	300	RL	Cabo flexível 1 X 4MM X 100M, resistente a chama, tensão 450/750V	NAMBEI	R$ 82,00
02	25	300	RL	Cabo flexível 1 X 6MM X 100M, resistente a chama, tensão 450/750V	NAMBEI	R$ 125,00
03	100	1.200	MT	Cabo quadriplex de aluminio 10MM	CONDUSPAR	R$ 2,70
04	100	1.200	MT	Cabo quadriplex de aluminio 16MM	CONDUSTAR	R$ 3,90
05	100	1.200	MT	Cabo quadriplex de aluminio 25MM	CONDUSPAR	R$ 5,50
08	05	60	UN	Caixa de metal para 3 disjuntores	OLIPE	R$ 5,75

Ata de Registro de Preços nº 136/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/04/08).

Empresa: NARDINI MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
06	20	240	UN	Caixa de luz plástica 2 X 4	MONDIALE	R$ 0,13
07	10	120	UN	Caixa de luz plástica 4 X 4	MONDIALE	R$ 0,27

Ata de Registro de Preços nº 137/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/04/08).

Empresa: DEKAF COMERCIAL LTDA. - EPP.

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
09	30	360	UN	Caixa padrão sistema X medida para interruptor	PERLEX	R$ 1,13
10	30	360	UN	Caixa padrão sistema X medida para tomada	PERLEX	R$ 1,13
11	15	180	UN	Calha para lâmpada fluorescente 2 X 40	R.C.G.	R$ 4,95
12	15	180	UN	Calha para lâmpada fluorescente 3 X 40	R.C.G.	R$ 6,55

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de maio de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Poder Executivo

- Proc nº 8.019/07

P O R T A R I A Nº 2. 598 - GP
de 04 de maio de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 8.019/07, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor José Marcelo Monteiro, Vigia, matrícula nº 6220, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 11.125/07

D E C R E T O Nº 5.234
de 07 de maio de 2007

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, uma área de 7.159,87 m², localizada no Bairro Rio Abaixo, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Art. 5º, alínea "e" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e considerando o que se contém nos autos administrativos 11.125/07

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, a área abaixo caracterizada, situada na Rodovia D. Pedro I, Km 73, Bairro Rio Abaixo, neste Município, com 7.159,87 m² de propriedade do Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

ÁREA: 7.159,87 m² (sete mil, cento e cinqüenta e nove metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados)

Local: **Rio Abaixo – Atibaia – SP**

Proprietário: Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo

"Inicia-se no ponto A, situado à margem da Rodovia D.Pedro I, de onde segue margeando essa Rodovia, sentido São José dos Campos, 26.57 metros com rumo de 57º11'46" SE, até encontrar o ponto 01, deste ponto deflete à direita e segue confrontando Inst. Social Ed. Beneficente Novo Signo (Gleba A), 46.21m com rumo 32º32'39" SW, até encontrar o ponto 02, deste ponto deflete à direita e segue com a mesma confrontação, 50.91m com rumo de 57º11'46"NW, até encontrar o ponto 03, deste ponto deflete novamente à direita e segue ainda com a mesma confrontação, 52.13m com rumo de 60º22'52"NE, até encontrar o ponto A, inicio desta descrição".

Parágrafo Único – A expropriação a que se refere o ***caput*****,** destina-se à construção de equipamento público pela empresa DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 85.728, a saber:

ÁREA: 205.002,34 m² (duzentos e cinco mil e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados)

Local: **Rio Abaixo – Atibaia – SP**

Proprietário: Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo

"Inicia-se no ponto A, situado à margem da Rodovia D.Pedro I, de onde segue margeando essa Rodovia, sentido São José dos Campos, 137.09 metros com rumo de 57º11'46"SE, 120.17 metros com rumo de 58º23'14"SE, 309.59 metros com rumo de 60º47'11"SE, até encontrar o ponto B, deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com Rubens Pedroso, 266.86 metros com rumo de 54º59'00"SW, 261.88 metros com rumo de 56º53'23"SW, até encontrar o ponto C, situado à margem da Estrada Municipal dos Pires, de onde segue margeando esta estrada sentido Rodovia D.Pedro I, 15.16 metros com rumo de 32º30'48"NW, 69.06 metros com rumo de 02º57'23"NW, 22.55 metros com rumo de 72º33'35"NW, 48.67 metros com rumo de 67º11'40"NW, 19.94 metros com rumo de 42º01'22"NW, 20.07 metros com rumo de 25º29'43"NW, 73.74 metros com rumo de 18º52'15"NW, 26.11 metros com rumo de 25º47'45"NW, 54.19 metros com rumo de 21º38'34"NW, 71.53 metros com rumo de 21º17'00"NW, 50.32 metros com rumo de 17º42'41"NW, 75.52 metros com rumo de 06º17'13"NW, 30.34 metros com rumo de 16º08'03"NW, 34.54 metros com rumo de 24º14'35"NW, 24.27 metros com rumo de 46º07'59"NW, 34.68 metros com rumo de 48º23'50" NW, até encontrar o ponto D, deste ponto deflete à esquerda onde deixa a referida estrada e segue confrontando com Armando Carrara, 40.00 metros com rumo de 56º36'10"NE, 187.96 metros com rumo de 86º28'15"SE, até encontrar o ponto A, inicio desta descrição".

Art. 3º - Em decorrência da expropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto, remanesce ao proprietário a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:

ÁREA: 197.842,47 m² (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) .

Local: Rio Abaixo – Atibaia – SP

Proprietário: Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo

"Inicia-se no ponto A, situado à margem da Rodovia D.Pedro I, deste ponto segue confrontando com a área a ser Desapropriada, 52.13m com rumo de 60º22'52" SW até encontrar o ponto 03; deste ponto segue 50.91m com rumo de 57º11'46" SE, até encontrar o ponto 02; deste ponto segue 46.21m com rumo de 32º32'39" NE, até encontrar o ponto 01, situado a margem da Rodovia, deste ponto segue margeando a Rodovia D. Pedro I, sentido São José dos Campos, 110.52 metros com rumo de 57º11'46" SE, 120.17 metros com rumo de 58º23'14" SE, 309.59 metros com rumo de 60º47'11" SE, até encontrar o ponto B, deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com Rubens Pedroso, 266.86 metros com rumo de 54º59'00" SW, 261.88 metros com rumo de 56º53'23"SW, até encontrar o ponto C, situado à margem da Estrada Municipal dos Pires, de onde segue margeando esta estrada sentido Rodovia D.Pedro I, 15.16 metros com rumo de 32º30'48"NW, 69.06 metros com rumo de 02º57'23"NW, 22.55 metros com rumo de 72º33'35"NW, 48.67 metros com rumo de 67º11'40"NW, 19.94 metros com

Poder Executivo

rumo de 42º01'22"NW, 20.07 metros com rumo de 25º29'43"NW, 73.74 metros com rumo de 18º52'15"NW, 26.11 metros com rumo de 25º47'45"NW, 54.19 metros com rumo de 21º38'34"NW, 71.53 metros com rumo de 21º17'00"NW, 50.32 metros com rumo de 17º42'41"NW, 75.52 metros com rumo de 06º17'13"NW, 30.34 metros com rumo de 16º08'03"NW, 34.54 metros com rumo de 24º14'35"NW, 24.27 metros com rumo de 46º07'59"NW, 34.68 metros com rumo de 48º23'50"NW, até encontrar o ponto D, deste ponto deflete à esquerda onde deixa a referida estrada e segue confrontando com Armando Carrara, 40.00 metros com rumo de 56º36'10"NE, 187.96 metros com rumo de 86º28'15"SE, até encontrar o ponto A, inicio desta descrição".

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio 1956.

Art. 5º - Não incidirá quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

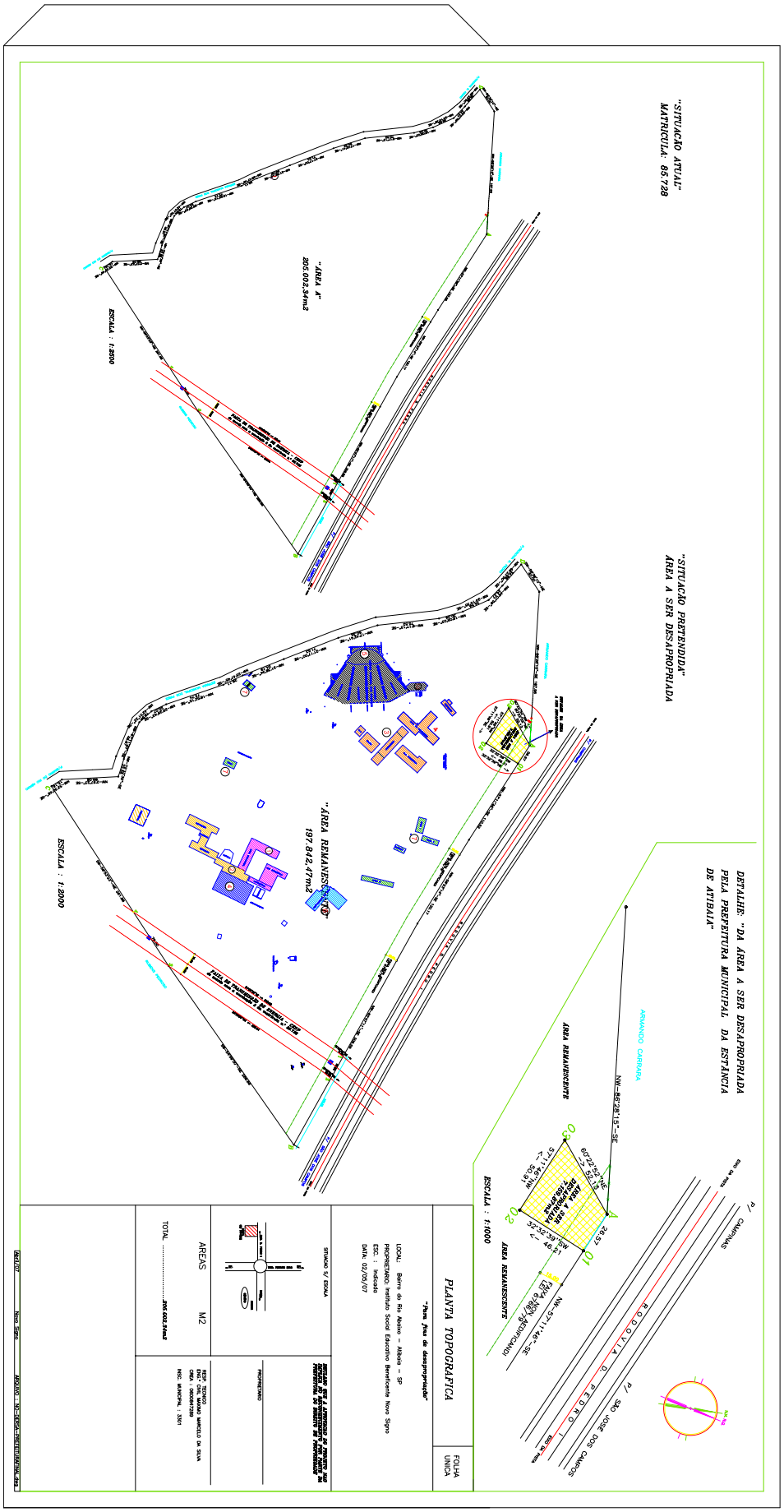

Poder Executivo

-Proc. nº 93/07

D E C R E T O N° 5.235
De 07 de maio de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 480.381,65 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 480.381,65 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
19-3390.39.....R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0027.2002 Manutenção da Unidade
104-3390.30.....R$ 100.000,00
106-3390.39.....R$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.1002 Equipamento e Material Permanente
236-4490.52.....R$ 21.731,95
15.451.0048.2002 Manutenção da Unidade
241-3390.39.....R$ 105.189,61
15.451.0091.1009 Programa Municipal de Desapropriação
246-4490.51.....R$ 124.140,09

11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0086.2089 Contratação de Estagiários
312-3390.36.....R$ 24.320,00

Art. 2º – O valor de R$ 156.241,56 (cento e cinqüenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta e seis centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.1001 Obras e Instalações
14-4490.51.....R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
17.512.0089.1011 Pró Saneamento
256-4490.51.....R$ 126.921,56

11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0067.1002 Equipamento e Material Permanente
302-4490.52.....R$ 14.496,00
08.244.0067.2002 Manutenção da Unidade
307-3390.39.....R$ 9.824,00

Art. 3º – O valor de R$ 324.140,09 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais e nove centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita nos seus respectivos valores:

1721.35.01.00 – FNDE – Salário Educação – R$ 200.000,00
2220.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis – R$ 124.140,09

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Ricardo dos Santos Antonio-
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

-Francisco de Oliveira Pismel-
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 23.142/06

D E C R E T O N° 5.236
De 07 de maio de 2007

REVOGA, em todos os seus termos, o Decreto n.º 5.075, de 20 de setembro de 2006, que declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terra sem benfeitorias, com 2.699,80 m² (dois mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta centésimos), a ser destacada de área maior, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 40.244, destinada a passagem de Adutora para Abastecimento dos Bairros São Felipe e Campos de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos n.º 23.142/06

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n.º 5.075, de 20 de setembro de 2006, que declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terra sem benfeitorias, com 2.699,80 m² (dois mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta centésimos), a ser destacada de área maior, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 40.244, destinada a passagem de Adutora para Abastecimento dos Bairros São Felipe e Campos de Atibaia.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina – DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna - SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 22.877/02

D E C R E T O N° 5.237
De 07 de maio de 2007

REVOGA, em todos os seus termos, o Decreto n.º 4.230, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre autorização de uso de faixa da área de recreio no loteamento Jardim Alvinópolis, ao SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, destinada à implantação de rede de esgotos.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos n.º 22.877/02

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n.º 4.230, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre autorização de uso de faixa da área de recreio no loteamento Jardim Alvinópolis, ao SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, destinada à implantação de rede de esgotos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina – DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna - SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 9.433/83 Vol. III

D E C R E T O Nº 5.238
de 07 de maio de 2007

Dispõe sobre a autorização e fixação de preços públicos, devidos pela utilização dos bens e serviços Municipais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre autorização e fixa os preços públicos devidos pela utilização dos bens, serviços e atividades municipais que especifica.

Art. 2º - O interessado deverá solicitar, previamente, a devida autorização, permissão ou concessão para uso dos bens, serviços e atividades municipais, observando a Seção V – Das Disposições Gerais deste Decreto, bem como os requisitos constantes do Decreto nº 5.192, de 09 de março de 2007, quando for o caso.

SEÇÃO I

AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO OU CONCESSÃO DE USO DE BENS, DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DO SOLO OU ÁREAS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 3º - Ficam fixados em UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal preços públicos devidos pela autorização, permissão ou concessão de utilização de bens, dos próprios municipais, do solo ou áreas nas vias e logradouros públicos:

I - GINÁSIOS DE ESPORTES.....UVRM
1) - A cada uma hora e meia – até às 17:00h.....14,94
2) - A cada uma hora e meia – após às 17:00h.....28,45
3) – Eventos até 12:00h.....86,79
4) – Eventos das 12:00 às 18:00h ou das 18:00 às 00:00.....105,28
5) – Eventos o dia todo.....284,85

II – CAMPO DE FUTEBOL.....UVRM
1) – A cada uma hora e meia.....28,45
2) – Após às 18:00 h.....58,33
3) - Praça de Esportes "Manoel Gomes La Torre" e Estádio Municipal "Salvador Russani", a cada período de 1:30h:
a) - até às 18:00 h.....30,00
b) – após às 18:00 h.....61,50

III – PISCINA.....UVRM
1) - Taxa bimestral para utilização da piscina.....11,18
2) - Emissão de segunda via da carterinha da piscina, inclusive para as pessoas isentas citadas no parágrafo anterior 11,18

IV - PARQUE MUNICIPAL "EDMUNDO ZANONI".....UVRM
1) – Pavilhão de Exposições, por dia.....350,00
2) – Limpeza do espaço público.....172,12

V – CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS "VICTOR BRECHERET".....UVRM
1) – Utilização do espaço público, por dia.....350,00
2) – Limpeza do espaço público.....172,12

VI – PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM.....UVRM
1) – Aluguel data-show (a cada 4:00 h)..114,75
2) – Aluguel telão (a cada 4:00 h).....57,37
3) – Confecção de faixas (02 unidades)....57,37
4) – Serviço de gravação de áudio (a cada 2:00h).....28,68
5) – Água/luz/café/materiais (a cada 4:00 h).....28,68
6) - Eventos, durante a semana, por dia, até as 18:00 h.....80,00
7) - Eventos, por dia, após às 18:00 h e finais de semana.....100,00
8) – Limpeza do espaço público.....100,00

VII - CINE ITÁ.....UVRM

1) – Utilização do espaço público, por dia.....180,00
2) – Limpeza do espaço público.....100,00

VIII - AUTORIZATÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS

Poder Executivo

	POR BOX ou M²	DIÁRIO (UVRM)	MENSAL (UVRM)	ANUAL (UVRM)
1)	Mercado Municipal – Box	---	163,00	---
2)	Feiras livres no Pátio das Diretas - Centro, Pça Brasília e Av Major Alvim – Alvinópolis – Venda Hortifrutigranjeiros	---	---	7,00
3)	Feiras livres no Pátio das Diretas - Centro, Pça Brasília e Av Major Alvim – Alvinópolis – Venda de Demais Produtos	---	---	11,00
4)	Feiras livres nas demais localidades	---	---	3,50
5)	Venda de jornais e revistas em instalações fixas	---	---	25,00
6)	Venda de flores, frutas, verduras e outros do gênero, em instalações fixas, ou removíveis	1,00	5,00	25,00
7)	Venda de velas	1,00	5,00	25,00
8)	Demais atividades, em instalações fixas, removíveis ou em veículos.	5,25	8,90	25,00

IX - UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.....**UVRM**

1) – trator - por hora utilizada.....13,04
2) – implemento – por unidade e hora utilizada.....2,61
3) – uso de máquinas, equipamentos e serviços correlatos – será apurado em conformidade com os custos próprios de sua utilização.

X – RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 4º – Nos casos em que a Prefeitura promover a retirada de entulhos ou limpeza de terrenos, independentemente da multa que lhe for aplicada, responderá o infrator pelo ressarcimento dos custos despendidos pela Municipalidade.

Art. 5º – No caso de lançamento anual, quando a atividade for iniciada ou encerrada no curso do exercício financeiro, o preço público a ser pago será dividido por 12 (doze) e multiplicado por tantos avos quantos forem os meses de atividade, computando-se:-

I - por inteiro o mês de início, quando o mesmo ocorrer antes do dia 15;

II – por inteiro o mês de encerramento, quando o mesmo ocorrer após o dia 15.

Art. 6º – Nos casos em que não constem preços pré-fixados neste Decreto ou na legislação municipal vigente, serão os mesmos estabelecidos pela Autoridade Municipal responsável pela autorização, permissão ou concessão de uso, em conformidade com os custos decorrentes da utilização.

SEÇÃO II

DO RECOLHIMENTO

Art. 7º – O recolhimento dos preços públicos deverão ocorrer:

I - no ato das solicitações, para os casos que independerem de posterior apuração;

II – em até 24:00 horas após a apuração do valor devido, para os casos pendentes de apuração;

III - até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, para os permissionários do Mercado Municipal;

IV – na data dos vencimentos fixados em carnês, para os lançamentos anuais.

SEÇÃO III

DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 8º - Ficam isentos do recolhimento do preço público:

I – a utilização de próprios Municipais em casos especiais, considerando o interesse público no evento, admitida e justificada a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 5º do Decreto 5.192 de 09 de março de 2007;

II - as feiras ou comércio de artesanato e de produtos, instalados em locais previamente determinados pela Prefeitura;

III – animais de montaria, veículos com tração animal e caminhões de aluguel;

IV – as pessoas pobres, devidamente comprovada essa situação, sem condições de recolhimento da importância correspondente ao serviço;

V – as entidades assistenciais e filantrópicas reconhecidas de Utilidade Pública Municipal; as entidades culturais, religiosas e esportivas devidamente regularizadas, desde que sejam sem fins econômicos ou lucrativos;

VI - os menores de 12 (doze) anos de idade, os servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, ativos e aposentados e as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, para utilização da piscina Municipal.

SEÇÃO IV

PREÇOS PÚBLICOS NÃO RECOLHIDOS

Poder Executivo

Art. 9º - Os preços públicos não recolhidos nos prazos estipulados neste Decreto ou nos documentos de arrecadação, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e terão o mesmo tratamento dispensado aos débitos tributários.

Art. 10 - Os preços públicos em atraso poderão ser parcelados, obedecendo os critérios já estabelecidos para acordos/parcelamentos de débitos tributários.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – No que tange à utilização do Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret" e Pavilhão de Exposições do Parque "Edmundo Zanoni":

I - o preço público fixado para a limpeza do espaço público não poderá ser dispensado por qualquer motivo e sob nenhuma circunstância;

II - todo e qualquer valor arrecadado será levado a crédito da conta do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e, obrigatoriamente aplicado na manutenção dos próprios municipais indicados no *caput*.

Art. 12 - A utilização de bens públicos por particular, processar-se-á somente em casos de necessidade, ou quando o interesse público o justificar, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal ou da Secretaria da área.

Parágrafo único – A utilização prevista no *caput* será reduzida a termo de compromisso, a ser firmado com a Prefeitura, pelos interessados, quando for o caso.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os Decretos nº 4.329, de 23 de abril de 2003 e nº 4.376, de 22 de agosto de 2003.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 7.030/89

D E C R E T O Nº 5.239
de 07 de maio de 2007

Nomeia a Comissão Especial para promover estudos destinados à certificação de processo público de seleção anterior, para a classe de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando o que dispõe o Art. 2º da Lei Complementar nº 531, de 10 de abril de 2007

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 7.030/89

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para promover estudos destinados à certificação de processo público de seleção anterior, para a classe de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristian Martins dos Anjos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

José Carlos Croth
Maria Ivonete Targa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO

Ricardo Tadeu Dias Landgraf Casanova

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Willian de Santana Fonseca
Raimundo da Rocha Brito

Art. 2º - Os membros da Comissão em pauta serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, não fazendo jus a qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.-Proc. nº 10.700/06

DECRETO Nº 5.240
de 07 de maio de 2007

Regulamenta o Art. 2º, da Lei Complementar nº 504, de 12 de setembro de 2006, que dispõe sobre a instituição de contribuição previdenciária para os servidores públicos municipais regidos pela Lei nº 1.347, de 20 de junho de 1973. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atibaia).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 504, de 12 de setembro de 2006;

Considerando o que consta nos autos administrativos nº 10.700/06.

DECRETA

Art. 1º - Para os fins previstos no Art. 2º, da Lei Complementar nº 504, de 12 de setembro de 2006, os órgãos públicos municipais arrecadadores da contribuição previdenciária deverão considerar como doenças incapacitantes ensejadoras do benefício previsto na citada Lei Complementar, as moléstias graves arroladas nas patologias objeto das Leis Federal nº 7.713, de 1988, nº 8.541, de 1992 e nº 9.250, de 1995, a saber:

I – tuberculose ativa
II – alienação mental
III – esclerose múltipla
IV – neoplasia maligna
V – cegueira
VI – hanseníase
VII – paralisia irreversível e incapacitante
VIII – cardiopatia grave
IX – doença de Parkinson
X – espondiloartrose anquilosante
XI – nefropatia grave
XII – estados avançados de doença de Paget (osteíte deformante)
XIII – contaminação por radiação
XIV – síndrome de imunodeficiência adquirida
XV – fibrose cística (muscoviscidose)
XVI – portadores de moléstia profissional

Parágrafo único: Para o reconhecimento das isenções de que se trata o Art. 1º, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, devendo ser fixado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de moléstias passíveis de controle, e renovado anualmente nos demais casos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 025/2007
De 03 de maio de 2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Ismael Antonio Fernandes**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o Anexo I da **Resolução nº 02/2005,** que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, **NOMEIA a Sra. Salete de Jesus Martins Linhares Roseo** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 1.592,00 (hum mil, quinhentos e noventa e dois reais) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de maio de 2007

Publique-se
Arquive-se

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

Ciente e de acordo:

Atibaia, 03 de maio de 2007

Salete de Jesus Martins Linhares Roseo